CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 511/87

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE VEÍCULO.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Governo do Estado de Santa Catarina um veículo marca FIAT 147, ano de Fabricação 1979, chassi 025441, = placa CE-6324

Art. 2º: O Veículo, objeto da doação, será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 17 de fevereiro de 1987.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Zanzerla
Presidente da Câmara.

João F. Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário

APROVADO EM 11/02/1987
PRESIDENTE